Aviso (extracto) n.º 9313/2005 (2.ª série). — Por despachos do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do director-geral dos Impostos de 3 de Outubro e de 1 de Setembro de 2005, respectivamente:

Maria Adelaide Ribeiro Cravo de Almeida Inácio, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta à Direcção de Finanças de Lisboa, com efeitos a 1 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro

Rectificação n.º 1762/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 8807/2005 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de Outubro de 2005, a p. 14 548, rectifica-se que onde se lê «Cristina Maria Marques Rovisco Rodrigues Prata de Abreu Ventura, assistente administrativa principal [...] ficando afecta à Direcção de Finanças de Lisboa» deve ler-se «Cristina Maria Marques Rovisco Rodrigues Prata de Abreu Ventura, assistente administrativa principal [...] ficando afecta aos Serviços Centrais».

13 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1763/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extrato) n.º 8882/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, a p. 14 641, rectifica-se que onde se lê «Fernanda da Conceição Salvador Viana, assistente administrativa principal» deve ler-se «Fernanda da Conceição Salvador Viana, assistente administrativa especialista».

13 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 22 234/2005 (2.ª série). — Por meu despaho de 7 de Outubro de 2005:

COR NIM 12300077, António Paulo Teixeira de Souza Machado — cessa a comissão de serviço na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 30 de Setembro de 2005.

10 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1027/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 17475, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais José Luís Garcia Belo (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 292171, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros maquinistas navais João Mário António Carinhas dos Reis Fernandes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 15575, capitão-de-

-mar-e-guerra da classe de engenheiros maquinistas navais João Leonardo Valente dos Santos.

13 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, Francisco António Torres Vidal Abreu, almirante.

Portaria n.º 1028/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 24284, capitão-tenente da classe de marinha Mário Francisco da Silva Gouveia (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 6 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 20781, capitão-de--fragata da classe de marinha José Luís Afonso Galrito, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21384, capitão-de-fragata da classe de marinha Paulo Manuel Gonçalves da Silva.

13 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, Francisco António Torres Vidal Abreu, almirante.

Portaria n.º 1029/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe de marinha 22684, Jorge Miguel Zambujal Chicharo (adido ao quadro), e 21384, Paulo Manuel Gonçalves da Silva (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 2 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 13376, capitão-de-fragata da classe de marinha Diogo Alberto Font Xavier da Cunha, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21584, capitão-de-fragata da classe de marinha Nuno Miguel Lopes de Sousa Pereira.

13 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, Francisco António Torres Vidal Abreu, almirante.

Portaria n.º 1030/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 21584, capitão-tenente da classe de marinha Nuno Miguel Lopes de Sousa Pereira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Setembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 31574, capitão-de-fragata da classe de marinha Joaquim Carmo Matias, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25384, capitão-de-fragata da classe de marinha Rui Fernando Arrifana Horta.

13 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, Francisco António Torres Vidal Abreu, almirante.

Portaria n.º 1031/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 25384, capitão-tenente da classe de marinha Rui Fernando Arrifana Horta (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de